



## COMUNICADO DA DIREÇÃO

Conforme recomendações advindas dos órgãos competentes, a FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA-FDF comunica que estão suspensas as aulas de graduação e de pós-graduação, no período de 16 de março de 2020 a 27 de março de 2020.

Estão suspensas, também, todas as atividades de graduação, pós-graduação e extensão.

Ficam mantidos, no entanto, todos os prazos previstos para entrega de trabalhos, TCs, Iniciação Científica e correlatos, os quais deverão ser protocolados normalmente nas datas aprazadas.

O horário de funcionamento do protocolo, em face das medidas preventivas, será das 9h às 19h, de segunda a sexta-feira.

As dúvidas dos alunos (exclusivamente alunos) poderão ser esclarecidas pelo e-mail: [duvidasalunosocovid@direitofranca.br](mailto:duvidasalunosocovid@direitofranca.br). Somente serão atendidos os alunos que informarem o nome completo, número de matrícula e série.

Informações detalhadas podem ser consultadas na Ata da reunião do Conselho Departamental, realizada hoje (16/03/2020).

Apela-se a todos os integrantes da comunidade da FDF, para que colaborem com o cumprimento das medidas implementadas, das medidas recomendadas pelas autoridades legais, contribuindo para que, juntos, possamos enfrentar as adversidades e manter o máximo possível a segurança, a saúde e o bem-estar de todos.

**Décio Antônio Piola**

**Diretor da Faculdade de Direito de Franca**



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA,  
REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2020-**

**Transcrição referente as deliberações sobre a pandemia do COVID-19. No quinto e último tema da pauta, que diz respeito ao ofício circular nº 3/2020/CGLNES/GABI/CENSO-MEC,** recebido pela Direção desta Faculdade, cuja cópia foi encaminhada para todos os professores, funcionários da instituição, terceirizados e ao Diretório Acadêmico e afixadas em todas as salas de aula e em todas as dependências das Unidades I e II e da Casa Administrativa, versando sobre a pandemia do Corona Vírus (COVID-19), com as recentes atualizações de medidas que deverão ser adotadas. Ressaltou o Senhor Diretor-Presidente, após leitura do ofício acima referido, bem como em face das notícias oriundas da Europa e dos Estados Unidos, Ásia e outros locais, considerando que o Brasil está há pelo menos vinte dias de passar por uma crise de graves proporções, em comparação ao que já ocorre hoje nos referidos locais, em termos de número de infectados e número de atendimentos pelo sistema de saúde. Portanto, as medidas adotadas são no sentido de preservar a vida, a saúde e o bem-estar de toda a comunidade jurídica, alunos, professores, funcionários e demais frequentadores das dependências da Instituição. Foi comunicado aos presentes que todas as providências e orientações contidas no referido ofício já estão sendo adotadas nesta Faculdade, com o abastecimento de produtos utilizados para higiene, desinfecção e sua manutenção. Em relação ao acompanhamento, fiscalização e sugestão de novas medidas, foi aprovado, por unanimidade, a criação de um Comitê de Crise, composto pelo Professor e Vice-Diretor Dr. José Sérgio Saraiva; pela Professora Dra. Lislene Ledier Aylon, pelo servidor Fabrício Facury Fidalgo e pelo representante do Diretório Acadêmico Raul Lemos Maia, os quais deverão exigir o rigoroso cumprimento das medidas e recomendação adotadas até a presente data e as que forem editadas futuramente. Fica determinado que todos os Professores, Alunos, Funcionários, Áreas e Setores da FDF deverão atender com prioridade as demandas e sugestões do Comitê de Crise. Aprovado por unanimidade. Em razão das recomendações do MEC e do Ministério da Saúde, serão suspensas as atividades acadêmicas e concurso em andamento, atividades que envolvam o contato entre pessoas procedentes de locais ou municípios diversos e também que envolvam público externo, não integrante da comunidade acadêmica da FDF. Em razão disso, de imediato, haverá a suspensão da 48ª Semana Jurídica; do CONIC; Congresso de Iniciação Científica; das aulas de Pós-Graduação; das aulas Graduação; bancas de TCs; aulas de extensão; monitoria e atividades correlatas; fechamento da



biblioteca, proibição de atividades que provoquem aglomerações de pessoas, proibição de viagens e deslocamento para fora do município compreendendo todo o quadro docente, discente e funcionários, até nova deliberação da Direção. As aulas ficarão suspensas pelo período de 16 a 27 de março próximo futuro. O restabelecimento total ou parcial dessas atividades será submetido ao Conselho Departamental, podendo ser feito de imediato caso não importe em descumprimento de norma ou recomendação das autoridades competentes. Os trabalhos pendentes, como TCs, trabalhos programados pelos Professores em sala de aula, trabalhos das disciplinas de prática jurídica civil e penal, os trabalhos de pesquisa do CONIC de graduação e pós-graduação, deverão ser protocolados nos prazos já estabelecidos. O sistema de protocolo será mantido e, por ora, não há qualquer alteração a esse respeito. Aprovado por unanimidade. Deliberou-se, também, por unanimidade recomendar a submissão voluntária de estudantes, professores e funcionários, que tenham viajado ou retornem de países com casos confirmados de COVID-19, a um período de quarentena, de catorze dias, após a sua chegada ao país. Ficam suspensas e, conforme o caso, revogadas as locações, empréstimos, cessões de sala, dos auditórios, Salão Nobre e demais dependências, seja a que título for, compreendendo todas as áreas das Unidades I, II e Casa Administrativa. As atividades previstas para o segundo semestre, bem como o apoio à participação em eventos, serão avaliados pela Direção e decididos caso a caso. Ressalva-se como única exceção, a utilização dos prédios pelo IBGE, considerando-se a natureza dos trabalhos desenvolvidos pelo Instituto, sua importância e relevância social, devendo o Setor encarregado cumprir rigorosamente as regras hoje recomendadas. Aprovadas por unanimidade. O Senhor Diretor e Presidente do Conselho Departamental informou da existência de 18 (dezoito) docentes e funcionários com idade igual ou superior a 60 anos. Neste caso específicos, eles estão sendo avaliados para execução do trabalho em casa, ou seja, mediante a utilização das redes sociais ou outro meio desde que compatível com sua atividade. Conforme tem sido recomendado e amplamente difundido, serão implementadas medidas também visando reduzir o horário de trabalho, a presença nas dependências da FDF, notadamente em relação aos que apresentam problemas de saúde e



deficiência imunológica. Tais medidas poderão também atingir o pessoal de outras faixas etárias. Com a normalização ou superação da crise a Direção fica autorizada a adequar o horário do professor, de modo que os mais jovens assumam as aulas dos períodos de maior incidência de propagação do vírus, sendo eles compensados, posteriormente, ficando os mais idosos responsáveis pelas aulas em igual período. Aprovado por unanimidade. Finalmente o Senhor Diretor-Presidente informou que será criado e-mail específico para orientação dos alunos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor e Presidente do Conselho Departamental agradeceu a presença de todos dando a reunião por encerrada. Eu, \_\_\_\_\_, Hugo José Marangoni, Secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos demais Membros do Conselho Departamental desta Faculdade e representantes do corpo discente presentes.

---

Prof. Dr. Décio Antônio Piola  
Diretor e Presidente do Conselho Departamental

---

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva  
Vice-Diretor e Membro do Conselho Departamental

---

Profa. Dra. Ana Tereza Jacintho Teixeira-Chefe do Departamento de Disciplinas de Formação Fundamental, Membro do Conselho Departamental.

---

Prof. Dr. Marcelo Augusto da Silveira  
Chefe do Departamento de Direito Público e Estágio

---

Prof. Dr. Setímio Salerno Miguel  
Chefe do Departamento de Direito Privado e Membro do Conselho Departamental.

---

Acadêmica Julia Duarte  
Representante do D.A. 28 de março-

---

Hugo José Marangoni – Secretário